



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
E-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17 230-000



PROJETO DE LEI Nº 06/2002 DE 03 DE ABRIL DE 2002

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO BAIRRO PADRE ARLINDO.**

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal
de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES DO BAIRRO PADRE ARLINDO**, inscrita no CNPJ sob nº
04.909.885/0001-05, com sede a rua Sebastião Ferreira Dias S/Nº-Núcleo
Habitacional "Cônego Arlindo José Zanotto", Itapuí-SP.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 03 de abril de 2002.


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. 999 (14) 664-1251

AUTÓGRAFO Nº 009/2002
PROJETO DE LEI Nº 06/2002

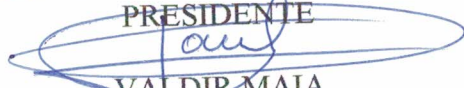
DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSO-
CIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PADRE
ARLINDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ DECRETA:

Artigo 1º)- Fica declarada de utilidade publica a Associação de Moradores do Bairro Padre Arlindo, inscrita no CNPJ sob nº 04.909.885/0001-05, com sede a Rua Sebastião Ferreira Dias s/nº-Núcleo Habitacional "Cônego Arlindo José Zanotto", Itapuí-SP.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de maio de 2002.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
PRESIDENTE

VALDIR MAIA
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

E-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17 230-000



LEI Nº 2.029

DE 23 DE MAIO DE 2002



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PADRE ARLINDO.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal
de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PADRE ARLINDO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.909.885/0001-05, com sede a rua Sebastião Ferreira Dias S/Nº-Núcleo Habitacional "Cônego Arlindo José Zanotto", Itapuí-SP.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de maio de 2002.


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.


ADEMAR CAFEIO
Diretor